LEI Nº. 1.405, DE 25 MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial, visando incluir o montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao vigente orçamento da Secretaria de Finanças, para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 07 01 – 04 123 0002 2.012- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	1500000000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 07 01 – 04 123 0002 2.012- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150000000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 1.375/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022".

Art. 4º A ação constante do projeto de que trata o art. 1º integrará o programa definido no Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 25 de maio de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.405, DE 25 DE MAIO DE 2022**, que "**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 25 de maio de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 25 de maio de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE